

Portaria nº 113/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 12 de maio de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2021.07.24691P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA**, companheiro, C.P.F.: 084.516.992-00, RG: 70996 – SESDEC/PR, nascido em 17/03/1960, cota 100%, vitalícia, beneficiário da ex-segurada **FRANSULEIDE CORRÊA SILVA**, cargo: Professora, Nível II, Referência 06, cadastro: 894, **INATIVO/IPAM**, falecida em 22.11.2020. Consubstanciado no art. 40 § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, inciso I, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso I; artigo 59; artigo 62, incisos I, alínea “c” e artigo 64, inciso I e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito em 22/11/2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente